

RESOLUÇÃO Nº 051/96-CEPE Boa Vista, 04 de novembro de 1996.

Referenda as Resoluções nºs 034/96-GR., de 30 de abril de 1996; 035/96-GR, de 10 de maio de 1996; 036/96-GR, de 26 de junho de 1996; 037/96-GR, de 12 de julho de 1996; e 038/96-GR, de 03 de agosto de 1996, que alteram o Calendário Universitário 96.1 e 96.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião do dia de agosto de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 034/96-GR, de 30 de abril de 1996, que altera data de realização da prova do Concurso Vestibular 96.2, prevista no Calendário Universitário 96.1 e 96.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE.

Art. 2º - Referendar a Resolução nº 035/96-GR., de 10 de maio de 1996, que altera a data das inscrições para o Concurso Vestibular 96.2, modificando o Calendário Universitário 1996.1 e 1996.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE, de 26 de outubro de 1995.

Art. 3º - Referendar a Resolução nº 036/96-GR., de 26 de junho de 1996, que altera a data das inscrições para o Ingresso de Graduado e Plenificações para 96.1, modificando o Calendário Universitário 1996.1 e 1996.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE, de 26 de outubro de 1995.

Art. 4º - Referendar a Resolução nº 037/96-GR., de 12 de julho de 1996, que modifica o Calendário Universitário 96.1 e 96.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE, de 26 de outubro de 1995.

Art. 5º - Referendar a Resolução nº 038/96-GR., de 03 de agosto de 1996, que modifica o Calendário Universitário 96.1 e 96.2, aprovado pela Resolução nº 030/95-CEPE, de 26 de outubro de 1995.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 04 de novembro de 1996.

Prof. Sebastião Alcântara Filho
Presidente